LEI Nº 866, DE 15 DE MAIO DE 2020

Súmula: *"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento do Município e dá outras providencias"*

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R$ **R$ 500.000,00(quinhentos mil reais),** à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR
07.301.10.301.0009.2052 – Manutenção dos PSFs	3.3.90.30.00	389.170,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR
07.301.10.301.0009.2052 – Manutenção dos PSFs	3.3.90.39.00	110.830,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, proposta nº 36000307657202000/2020 PORTARIA 762 DE 08 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAUDE, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 15 de maio de 2020.

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

Avenida dos Pinhais - Nº 207 – Cep: 78.335-000 Colniza-Mt Cnpj: 04.213.687/0001-02
Fone: (66) 3571/1000 Ou 3571-1315 www.Colniza.Mt.Gov.Br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 866, DE 15 DE MAIO DE 2020

Súmula: *"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento do Município e dá outras providencias"*

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R$ **R$ 500.000,00(quinhentos mil reais),** à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR
07.301.10.301.0009.2052 – Manutenção dos PSFs	3.3.90.30.00	389.170,00
07.301.10.301.0009.2052 – Manutenção dos PSFs	3.3.90.39.00	110.830,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, proposta nº 36000307657202000/2020 PORTARIA 762 DE 08 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAUDE, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 15 de maio de 2020.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Mon May 18 12:18:35 UTC 2020
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)